



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

**PUBLICADO EM:**  
25/06/24  
 Jornal AMP  
 Página 457  
 Edição 3052  
Fabiane Z.  
 Ass. Responsável

**DECRETO Nº 5.887/24**  
**Data 21.06.2024**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Trés Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA</b>	
<b>04.01</b>	<b>DPTO DE FAZENDA, TESOURARIA E CONTABILIDADE</b>	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.1.90.94.00(78)-000	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 7.600,00
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
0824400092.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
3.1.90.94.00(191)-000	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 16.500,00
<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>09.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL</b>	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(487)-103	Vencimentos e vantagens fixas – P. civil	R\$ 55.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 79.100,00</b>	

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA</b>	
<b>04.01</b>	<b>DPTO DE FAZENDA, TESOURARIA E CONTABILIDADE</b>	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.1.90.11.00(76)-000	Vencimentos e vantagens fixas – P. civil	R\$ 7.600,00
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
0824400092.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
3.1.90.11.00(189)-000	Vencimentos e vantagens fixas – P. civil	R\$ 16.500,00





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(458)-103	Vencimentos e vantagens fixas – P. civil	R\$ 55.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 79.100,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de junho  
de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal